



Valide aqui
este documento

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO – TITULAR

R. FRANCISCO COELHO PEREIRA, 119 - LOJA C - CENTRO, CEP: 28941-068

SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ - TEL.: (22) 2621-1331

Pág. 01/05

EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, Matrícula nº 06/2280 no IPERJ, Notário e Registrador junto ao Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei...

CERTIFICA, que a(s) 04 (quatro) cópia(s) digitalizada(s), anexada(s) à presente como parte integrante, corresponde(m) à ficha da Matrícula nº 26765 do Livro 02 deste Registro Geral de Imóveis, extraída(s) nos termos do Art. 1.055, § 2º do CNCGJ/RJ, nela(s) constando, todos os registros e/ou averbações realizados, cuja original se encontra arquivada em Cartório. O referido é verdade e dá fé.- **DADA E PASSADA** nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, em 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2026. Eu, Leila Marcia Lessa Fontes, escrevente substituta, mat. 94/0928, digitei e conferi.-.....

.....
Emolum. - R\$ 124,08; 2% - R\$ 2,48; FETJ - R\$ 24,81; FUNDPERJ - R\$ 6,20; FUNPERJ - R\$ 6,20; FUNARPEN - R\$ 7,44;
ValorISS - R\$ 6,20; Selo de Fiscalização - R\$ 3,27; Valor Total - R\$ 180,68.

Assinado digitalmente

VALTER MARCOS DOS SANTOS
SUBSTITUTO



*Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

*A certidão eletrônica foi extraída nos termos do Art. 1.055, §2º do CNCGJ/RJ.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFBG 98317 DEF

Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4KQKP-XEUZNRNAP4-TNSUD>



Valide aqui
este documento

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO – TITULAR

R. FRANCISCO COELHO PEREIRA, 119 - LOJA C - CENTRO, CEP: 28941-068

SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ - TEL.: (22) 2621-1331

Pág. 02/05



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



MATRÍCULA N.º 26765

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º DISTRITO

SÃO PEDRO DA ALDEIA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

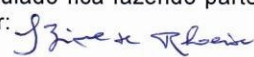
CNM: 090233.2.0026765-88

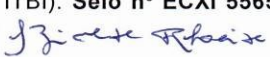
REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA N.º 26.765

Data 21 / 03 / 2019

IMÓVEL: fração ideal de 0,000698812019567, correspondente a unidade autônoma nº 08 (oito), a ser construída no lote nº 18 (dezoito) do "Condomínio Cisne Branco", situado à Estrada de Campos Novos, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, tendo, o referido lote, as seguintes dimensões e confrontações: medindo 24,00m (vinte e quatro metros) de frente para a Rua 02 (dois); nos fundos com 24,00m (vinte e quatro metros) para a Rua 03 (três); pelo lado direito com 60,00m (sessenta metros), confrontando com o lote nº 17; e pelo lado esquerdo com 60,00m (sessenta metros), confrontando com o lote nº 19. PROPRIETÁRIA: M.V.T. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 21.743.780/0001-30, com sede na Rua Comandante Ituriel, nº 1612, unidade 04, lote 72, Morro do Milagre, neste município. REGISTROS ANTERIORES: L. 02 do Registro Geral sob os nºs 2-9127; 2-9128; 4 e 5-6943; 1-9670; 1-16131 e 1-16238. **OBS:** a convenção do "Condomínio Cisne Branco", está registrada no L. 03-Registro Auxiliar, sob o nº 342, do qual, o imóvel acima matriculado fica fazendo parte integrante. Eu, , auxiliar, digitei. O Registrador: 

R.1-26765. (COMPRA E VENDA). Data: 21 de março de 2019. De acordo com a escritura de compra e venda protocolada sob o nº 74.665, L. 1-E, fl. 079º, em 05/02/19, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca do Rio de Janeiro, RJ, no L. 7491-ES, fl. 143, ato 077, em 18/01/2019, M.V.T. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 21.743.780/0001-30, firma com sede na Rua Comandante Ituriel, nº 1612, unidade 04, lote 72, Morro do Milagre, neste município, no ato, representada por seu sócio administrador Fuad Diuana Zacharias, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.286.118, expedida pelo IFP, em 27/10/71, inscrito no CPF sob o nº 000.289.757-15, residente e domiciliado na Avenida Vieira Souto, nº 526, aptº 401, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ, vendeu a **RAFAEL DA COSTA COELHO**, brasileiro, casado em 10/03/2017, pelo regime da comunhão parcial de bens com Alexsandra Marcela Castano Canciler Coelho na vigência da Lei 6515/77, empresário, portador da carteira de identidade nº 12.981.836-5, expedida pelo DETRAN-RJ, em 07/01/14, inscritos no CPF sob os nºs 055.706.517-80 e 085.167.487-90, respectivamente, residente e domiciliado na Rua Comandante Ituriel, nº 1612, lote 18, unidade 08, Morro do Milagre, neste município, o imóvel acima matriculado pelo valor de R\$60.000,00, o qual está cadastrado na P.M.S.P. Aldeia sob o nº 67256. **Condições:** condomínio. **OBS:** 1) a outorgante declarou no ato da escritura sob as penas da lei, que explora exclusivamente a atividade de compra e venda de imóveis, e o bem objeto não integra seu ativo permanente, razão pela qual deixou de apresentar a CND do INSS; e 2) foi apresentado e fica arquivado nesta serventia o documento oficial de quitação do ITBI, expedido pela Secretaria de Fazenda da P.M.S.P. Aldeia, em 16/01/19. **CUSTAS:** R\$896,43 (valor atribuído pela Prefeitura Municipal – documento oficial de quitação do ITBI). **Selo nº ECXI 55656 ABD.** Eu, , auxiliar, digitei. O Registrador: 

AV.2-26765. (CONSTRUÇÃO). Data: 08 de janeiro de 2020. A requerimento de Rafael da Costa Coelho, qualificado no expediente protocolado sob o nº 76.638, L. 1-E, fl. 104, em 14/11/2019, averbo a construção da unidade autônoma nº 08, edificada sobre a fração ideal do lote nº 18, acima matriculada, com a área construída de 85,28m². Apresentou certidão de aceite de obras e habite-se nº 354/2019, expedida pela Secretaria de Urbanismo e

- Continua no Verso -



*Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

*A certidão eletrônica foi extraída nos termos do Art. 1.055, §2º do CNCGJ/RJ.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFBG 98317 DEF

Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4KQKP-XEUZNRNAP4-TNSUD>



Valide aqui
este documento

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO – TITULAR

R. FRANCISCO COELHO PEREIRA, 119 - LOJA C - CENTRO, CEP: 28941-068

SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ - TEL.: (22) 2621-1331

Pág. 03/05

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º DISTRITO

SÃO PEDRO DA ALDEIA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNM: 090233.2.0026765-88

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

Habitação, em 31/10/2019; e certidão de lançamento expedida pela Secretaria de Fazenda, em 13/11/2019, ambas pela P.M.S.P. Aldeia; deixando de apresentar a CND do INSS, conforme Provimento CGJ nº 67/2013, publicado no D.J.E.R.J. de 21/11/13. **CUSTAS: R\$335,88. Selo Eletrônico nº EDFZ 72768 BFG.** Eu, *[assinatura]*, auxiliar, digitei. O Registrador: *[assinatura]*

vide Protocolo nº 77.937 de 29/05/2020. (CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO)

R.3-26765. (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA). Data: 01 de julho de 2020. De acordo com a cédula de crédito bancário nº 0010077130, e respectivos aditivos, todos do Banco Santander (Brasil) S/A, protocolados sob o nº 77.937, L. 1-E, fl. 120vº, em 29/05/20, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da 9.514/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.465/2017, assinados pelas partes na cidade de São Paulo, SP, em 07/05/2020 e 23/06/2020, respectivamente, o imóvel acima matriculado constituído por uma casa residencial constante da AV.2-26765 e respectivo terreno, foi dado em garantia fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A, da forma que se segue: **EMITENTE(S): RAFAEL DA COSTA COELHO**, advogado, e sua mulher **ALEXSANDRA MARCELA CASTAÑO CANCELER COELHO**, empresária, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 10/03/2017, na vigência da Lei 6515/77, portadores das carteiras de identidade nºs 12.981.836-5 e 11.818.534-7, ambas expedidas pelo DETRAN-RJ, em 07/01/14 e 30/03/17, inscritos no CPF sob os nºs 055.706.517-80 e 085.167.487-90, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Mandacaru, nº 19, casa 02, Portinho, Cabo Frio, RJ; **GARANTIDORES: RAFAEL DA COSTA COELHO** e sua mulher **ALEXSANDRA MARCELA CASTAÑO CANCELER COELHO**, acima qualificados. **CREDOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nºs 2235 e 2041, São Paulo, SP, no ato, representado por seus procuradores Edmilson Moura Santiago, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 90409707, expedida pelo DETRAN-RJ, em 16/01/89, inscrito no CPF sob o nº 010.315.837-50, residente e domiciliado na Avenida do Contorno, nº 22, aptº 303, Braga, Cabo Frio, RJ; e Rovano da Silva Almeida, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 103085502, expedida pelo DETRAN-RJ, em 30/09/15, inscrito no CPF sob o nº 158.691.688-88, residente e domiciliado na Rua Antonio Feliciano de Almeida, nº 339, aptº 301, Bl. F, Passagem, Cabo Frio, RJ, conforme procuração lavrada no 9º Tabelionato de Notas de São Paulo, SP, L. 11114, fl. 009, em 13/01/20, e substabelecimento lavrado no Cartório 1º Tabelionato de Notas de Macaé, AL, L. 3-PD, fl. 053, em 22/01/20. **VALOR TOTAL DO EMPRÉSTIMO: R\$151.490,00.** Valor da parcela: R\$1.729,40. **CONDIÇÕES DO EMPRÉSTIMO:** juros remuneratórios efetivos: 1,0000% ao mês 12,6825% ao ano; quantidade de parcelas: 240; vencimento da 1ª parcela: 07/06/2020; Para fins previstos no artigo 26, parágrafo 1º da lei 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de carência de 30 (sessenta) dias. As demais condições são as constantes dos citados instrumentos, arquivados nesta Serventia. **CUSTAS: R\$2.391,50. Selo nº EDKT 09567 TZA.** Eu, *[assinatura]*, auxiliar, digitei. O Registrador: *[assinatura]*

AV.4-26765. (BAIXA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA). Data: 04 de julho de 2023. De acordo com o termo de quitação do Banco Santander (Brasil) S/A, assinada na cidade de São Paulo, SP, em 06/06/2023, protocolada sob o nº 88.266, L. 1-F, fl. 047, em 20/06/2023, dou baixa e cancelo a alienação fiduciária constante

-Continua na ficha 02 -



*Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

*A certidão eletrônica foi extraída nos termos do Art. 1.055, §2º do CNCGJ/RJ.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EFBG 98317 DEF

Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4KQKP-XEUZRNAP4-TNSUD>



Valide aqui
este documento

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO – TITULAR

R. FRANCISCO COELHO PEREIRA, 119 - LOJA C - CENTRO, CEP: 28941-068

SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ - TEL.: (22) 2621-1331

Pág. 04/05

MATRÍCULA N.º 26765

REGISTRO DE IMÓVEIS

1º OFÍCIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

REGISTRO GERAL

CNM: 090233.2.0026765-88

MATRÍCULA N.º Continuação da matrícula nº 26.765

Data 04 / 07 / 2023

ficha 02

do R.3-26765. **CUSTAS:** R\$895,24. **Selo Eletrônico nº EEJW 91767 BDE.**
Eu, *[assinatura]*, escrevente, mat. 94/21942, digitei. O Registrador: *[assinatura]*

R.5-26765. (COMPRA E VENDA). Data: 12 de janeiro de 2024. De acordo com o instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia da Caixa Econômica Federal - CEF, protocolado sob o nº 89.831, L. 1-F, fl. 066v, em 13/12/2023, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/1964, assinado pelas partes na cidade de Armação dos Búzios, RJ, em 08 de dezembro de 2023, RAFAEL DA COSTA COELHO e sua mulher ALEXSANDRA MARCELA CASTANO CANCELER COELHO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, ele advogado, ela empresária, inscritos no CPF sob os nºs 055.706.517-80 e 085.167.487-90, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Comandante Ituriel, nº 1612, Fluminense, neste município, venderam a **GRAZIELLE REIS GOMES**, brasileira, divorciada, não mantendo união estável, gerente, inscrita no CPF sob o nº 085.247.977-89, residente e domiciliada na Rua da Paz, nº 12, casa, Jardim Esperança, Cabo Frio, RJ, o imóvel acima matriculado constituído por uma casa residencial constante da AV.2-26765 e respectivo terreno, pelo valor de R\$480.000,00, sendo R\$96.000,00, com recursos próprios; e R\$384.000,00, mediante financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal. **Condições:** a) o imóvel fica alienado fiduciariamente na forma mencionada no registro abaixo; b) **condomínio. OBS:** 1) o imóvel está cadastrado na P.M.S.P. Aldeia sob o nº 67256000; e 2) foram apresentados e ficam arquivados nesta Serventia: **a)** certidões negativas de que trata o Decreto 93.240, de 09/09/86, em nome dos vendedores; **b)** documento oficial de quitação do ITBI expedido pela Secretaria de Fazenda da P.M.S.P. Aldeia, em 21/12/2023. **CUSTAS:** R\$2.488,15 (valor atribuído pela Prefeitura Municipal – documento oficial de quitação do ITBI). **Selo Eletrônico nº EEQR 70298 XZY.** Eu, *[assinatura]*, Escrevente, mat. 94/18852, digitei. O Registrador: *[assinatura]*

R.6-26765. (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA). Data: 12 de janeiro de 2024. De acordo com o instrumento referido no R.5-26765, a proprietária **GRAZIELLE REIS GOMES**, qualificada no citado registro, alienou fiduciariamente o imóvel acima matriculado e as benfeitorias nele edificadas à credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília, DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, no ato, representada por Tahiana Fernandes Vieira, brasileira, divorciada, economiária, inscrita no CPF sob o nº 102.276.057-21, residente e domiciliada na Avenida Jose Bento Ribeiro Dantas, s/nº, lote 53A, Manguinhos, Armação dos Búzios, RJ, conforme procuração e substabelecimento lavrados no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília, DF, L. 3557-P, fls. 017 e 145, em 05/04/2023 e 18/04/2023; e outro substabelecimento no Cartório do 9º Ofício de Notas de Campos dos Goytacazes, RJ, L. 131-P, fl. 122, em 02/05/2023, pelo valor de **R\$384.000,00**. Valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$485.000,00. Sistema de Amortização: SAC; Prazo em meses: amortização - 420; Taxa de juros balcão: nominal % (a.a.) - 8.6600, efetiva % (a.a.) - 9.0120; Encargo mensal inicial: Prestação total - R\$3.870,29; Vencimento do 1º encargo mensal: 12/01/2024. Para fins

- Continua no Verso -



*Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

*A certidão eletrônica foi extraída nos termos do Art. 1.055, §2º do CNCGJ/RJ.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFBG 98317 DEF

Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4KQKP-XEUNZ-RNAP4-TNSUD>



Valide aqui
este documento

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO – TITULAR

R. FRANCISCO COELHO PEREIRA, 119 - LOJA C - CENTRO, CEP: 28941-068

SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ - TEL.: (22) 2621-1331

Pág. 05/05

REGISTRO DE IMÓVEIS

1º OFÍCIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

REGISTRO GERAL

CNM: 090233.2.0026765-88

previstos no artigo 26, parágrafo 2º da lei 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. As demais condições são as constantes do citado instrumento. (custas aplicadas no R.5-26765). **Selo Eletrônico nº EEQR 70299 PQR.** Eu, *[assinatura]*, Escrevente, matrícula nº 94/18852, digitei. O Registrador: *[assinatura]*

Vide Protocolo nº 92.213 de 03/09/2024. (INTIMAÇÃO).

AV.7-26765. (CONCLUSÃO DAS DILIGÊNCIAS). Data: 26 de dezembro de 2025. De acordo com o pedido de intimação, protocolado sob o nº 92.213, L.1-F, fl. 095v, em 03/09/2024, formulado pela Caixa Econômica Federal, e conforme preceitua o provimento CGJ nº 02/2017, Art. 12º, de 11/01/2017, faço constar que as diligências para notificar a devedora fiduciante, foram realizadas pelos Correios, através de correspondência na modalidade de Carta Registrada com Aviso de Recebimento e Mão Própria, que o AR retornou informando que a Sra. Grazielle Reis Gomes, recebeu a via notificatória, em 25/11/2025. **CUSTAS:** R\$1.034,35. **Selo Eletrônico nº EEZP 07302 XIL.** Eu, *[assinatura]*, escrevente, mat. 94/11115, digitei. O Registrador: *[assinatura]*

AV.8-26765. (CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE). Data: 24 de fevereiro de 2026. De acordo com o requerimento datado de 29/01/2026, juntado ao expediente protocolado sob o nº 92.213, L.1-F, fl. 095v, em 03/09/2024, e as notificações feitas aos devedores fiduciários constante do R.3-26765, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, tendo decorrido o prazo sem a purgação da mora, a propriedade do imóvel acima matriculado, foi consolidada em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. **OBS:** foi apresentado e fica arquivado nesta Serventia o Documento Oficial de Quitação do ITBI, expedido pela Secretaria de Fazenda da P.M.S.P. Aldeia, em 16/01/2026. **CUSTAS:** R\$2.466,08. **Selo Eletrônico nº EFBG 97738 BCD.** Eu, *[assinatura]*, escrevente, mat. 94/11115, digitei. O Substituto no impedimento ocasional do Titular: *[assinatura]*

AV.9-26765. (BAIXA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA). Data: 24 de fevereiro de 2026. De acordo com os requerimentos datados de 29/01/2026 e 10/02/2026, juntado ao expediente protocolado sob o nº 92.213, L.1-F, fl. 095v, em 03/09/2024, e em face da consolidação da propriedade acima procedida, dou baixa e cancelo a alienação fiduciária constante do R.6-26765, conforme artigo 1.488 do Código de Normas da CGJ/RJ. **CUSTAS:** R\$1.291,83. **Selo Eletrônico nº EFBG 97740 ZAD.** Eu, *[assinatura]*, escrevente, mat. 94/11115, digitei. O Substituto no impedimento ocasional do Titular: *[assinatura]*



*Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

*A certidão eletrônica foi extraída nos termos do Art. 1.055, §2º do CNCGJ/RJ.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EFBG 98317 DEF

Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4KQKP-XEUZNRNAP4-TNSUD>